



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 42/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função de falecimento de cidadã deodorense em acidente automobilístico e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da estudante **Millyan Shamyle Lopes da Silva Omena**, aluna da rede municipal de ensino desse município, filha da servidora municipal Franciele Lopes da Silva Omena, ocorrido em 09 de novembro de 2017 em acidente automobilístico na zona rural de Marechal Deodoro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 02 (dois) dias, a partir de 09 de novembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da estudante **Millyan Shamyle Lopes da Silva Omena**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo